



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro <u>próprio</u> fl. <u>-</u>
Pág. <u>26 e 26 verso</u>
Em. <u>27/12/90</u>
<u>Transmissão</u>

LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de ... CR\$.3.737.000,00 (Três milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08421881.006	2005.4110.00	01	<u>3.737.000,00</u>
TOTAL			3.737.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, ficam à conta do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo I, item II, combinado com o parágrafo 3º do referido artigo, ambos da Lei 4.320 de 17.03.64, como segue:

I - Arrecadação de Janeiro a Novembro de 1990	119.223.605,85
Arrecadação de 1º a 20 de dezembro de 1990	14.575.529,59
Total arrecadado até 20.12.90.	133.799.135,44
II - Média Mensal de Arrecadação	
119.223.605,85 : 11 =	10.838.509,62
10.838.509,62 x 12 =	130.062.115,44

Cont.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livre próprio R. -

Pag. 26 e 26 verso

Em. 27/12/90

Inemsaioz
FUNDADOR

III - Excesso apurado até 14.12.90

133.799.135,44 - 130.062.115,44 =

3.737.020,00

IV - Utilizado nesta Lei:

Recursos do FPM - 3.737.020,00

3.737.000,00

Saldo Disponível

20,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 27 DE DEZEMBRO
DE 1990.


WALDIR FERREIRA MEXIAS
-Prefeito Municipal-